



LEI Nº 659, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeta, cem (100) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, setenta e três (73) ocupados e vinte e sete (27) vagos, em igual número de cargos de Agente de Serviços Diversos, ambos integrantes do Plano de Carreiras instituído pela Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Os atuais ocupantes dos cargos objeto da transformação de que trata o artigo anterior, poderão ser enquadrados no cargo de Agente de Serviços Diversos, mediante opção expressa do servidor, no prazo de dez (10) dias contados do início de vigência desta Lei.

Parágrafo Único. O enquadramento previsto neste artigo dar-se-á através de Decreto, e garantirá ao servidor, o posicionamento na referência a que este fizer jus de acordo com o § 1º do artigo 20 da citada Lei Complementar.

Art. 3º - Os servidores que não optarem pelo enquadramento de que trata o artigo anterior não sofrerão nenhum prejuízo relativo aos seus direitos cujos cargos serão automaticamente extintos à medida que vagarem.

Art. 4º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, setenta e nove (79) cargos de Agente de Serviços Diversos, e suprimidos sessenta e cinco (65) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, criados pela Lei nº 638, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o Anexo I da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, a fim de ser procedida a devida atualização em razão do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 28 de novembro de 1994.


Manoel Manoel de Medeiros
PREFEITO
CPF 023 969 464 - 91


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Gilvandro Farias de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 354 974 454 - 29